



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

CC-ATL nº 002/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 254/2015, de autoria do Deputado Enio Tatto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.

Ofício G. S. Nº 5.508/2015
Proc. SIALE/SES Nº 298/2015

Senhora Procuradora,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 254/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 254, de 2015, de autoria do Deputado Enio Tatto.

Pede-se para que informe à população da região de Sorocaba, qual é a situação do atual Hospital Francisco Ribeiro Arantes e do Centro Desenvolvimento Portador Deficiência Mental (CEDEME).

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), o órgão responsável desta Pasta, apresento os seguintes esclarecimentos sobre as questões formuladas:

1. Existe um acordo de fusão, união e desativação dos presentes centros de saúde?

Resposta: Sim. Tramita processo 001.0261.000.195/2013¹ de unificação dos Hospitais CEDEME e Dr. Francisco Ribeiro Arantes.

2. Quais são os documentos que regularizaram esses procedimentos?

Resposta: Em anexo, segue cópia das Resoluções SS nº 57 e 99, de 2012 que instituíram o Grupo de Trabalho que propôs através do despacho nº 982/2012 (anexo) a reestruturação organizacional dos Hospitais CEDEME e Dr. Francisco Ribeiro Arantes.

3. As questões relacionadas à alimentação precária dos pacientes foi solucionada? Como?

Resposta: No que tange às questões relacionadas à alimentação dos pacientes, houve a terceirização do serviço de nutrição e alimentação hospitalar (processo nº 001.0261.000.554/2012). Periodicamente são aplicadas pesquisas de satisfação, cujos resultados tem sido positivos.

4. O problema de gerenciamento da área da nutrição também foi resolvido?

¹ Pesquisa de andamento



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resposta: De acordo com o preconizado no contrato de terceirização, existe a figura do Gestor, que é Nutricionista e fiscaliza o fiel cumprimento do contrato, contando com o apoio técnico dos demais profissionais da mesma área.

5. Quais são, ou foram, os problemas relacionados à manutenção predial? Como foi resolvido?

Resposta: O serviço de manutenção predial foi terceirizado contemplando a área Hospitalar do CEDEME e Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes (Processo nº 001.0001.000.762/2011). De acordo com o contrato de terceirização é encargo das Unidades o fornecimento dos materiais necessários para reparos e manutenção predial. Respeitada a capacidade orçamentária dos Hospitais, tem-se buscando a resolução dos problemas com celeridade.

6. E por fim, justificar a matéria abaixo?

<http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/381208/parte-do-pirapitingui-sera-doadada-para-a-prefeitura>.

Resposta: Demais justificativas, segue como proposto:

- O processo de transferência das terras e área da colônia do Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes, está sendo analisado.
- Houve troca de titulares nas Diretorias dos Hospitais. As administrações ainda não foram formalmente unificadas, mas se encontram em processo de unificação.
- Em, 28 de fevereiro de 2012, foi designado por esta Pasta, o Assessor Taciano Varro Filho para realizar visita técnica aos Hospitais Dr. Francisco Ribeiro Arantes e o Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental (CEDEME), com o objetivo de levantar necessidades e eventuais irregularidades e principalmente disciplinar os trabalhos dos Hospitais para que cumprissem suas finalidades legais, que é: prestar um trabalho de qualidade ao usuário, com zelo, eficiência e probidade. Em, 22 de maio de 2012, através da Resolução SS-57/2012, prorrogada pela Resolução SS-99 de 16/10/2012, foi instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de reorganizar as atividades e reorientar as ações relacionadas ao Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes e o CEDEME, adequando amos os Hospitais aos princípios constitucionais da Administração Pública e finalidades do Sistema Único de Saúde (SUS). Esse Grupo trabalho propiciou a criação de protocolos, que deu início aos trabalhos de unificação dos Hospitais e delineou diretrizes para a continuidade do serviço.

Foi instituída uma Comissão de Representantes de Moradores e Familiares para que houvesse uma maior interação do Grupo com os servidores, moradores e familiares do Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes assim como dos servidores e curadores do CEDEME. Ambas as Comissões reúnem-se mensalmente com a Diretoria do Hospital.

Foram implantadas normas de acesso ao Hospital, tais como: confecção de crachás para moradores, familiares, visitantes e funcionários, e os prestadores de serviços são cadastrados para adentrarem no Hospital com autorização, dificultando a entrada de pessoas que não mantém nenhum vínculo com os pacientes/moradores e que se aproveitavam da fragilidade dos mesmos para cometer delitos. Houve uma redução em 90% do índice de violência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- O Setor de Nutrição do Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes foi reformado e reaberto, após vistoria da Vigilância Sanitária.
- A conservação das ruas do Hospital teve melhorias e já não existem mais bares e mercearias.
- Quanto às invasões, foi realizado levantamento e após identificação de todos os invasores, foi solicitado à Procuradoria Geral do Estado as devidas providências legais para a desocupação, através de ação de reintegração de posse dos imóveis. Os casos de invasões cessaram e muitos dos invasores já desocuparam as residências, alguns voluntariamente, outros através de ação judicial.
- Por fim, conforme exposto, os problemas apontados do presente Requerimento foram solucionados ou se encontram em fase de resolução.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DESAÚDE

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL
Rodovia Waldomiro Correa Camargo, 55, km 63- Bairro Tapera Grande – Pirapitingui – Itu/SP
CEP.13308.200 – Fone: 4019.9810

DOCUMENTO 2

DESPACHO 982/2012



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho nº 982/2012

Proc. N.º 001.0100.000.132/2012

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Assunto: Reestruturação do Hospital Francisco Ribeiro Arantes, em Itú e Centro de Desenvolvimento do Portador de Doença Mental

Em 12.11.2012

Trata o presente da Proposta de Estrutura Organizacional para o Hospital "Dr. Francisco Ribeiro Arantes" e o Centro de Desenvolvimento do Portador de Doença Mental-CEDEME.

Juntamos ao presente a Proposta de uma Nova Estrutura Organizacional compreendendo o Hospital "Dr. Francisco Ribeiro Arantes" e o Centro de Desenvolvimento do Portador de Doença Mental –CEDEME, fruto do consenso entre o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SS-57, de 22/05/2012 e a Coordenadoria de Serviços de Saúde, dando origem ao denominada CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES".

A proposta ora apresentada levou em consideração a Portaria do Ministério da Saúde n.º 793, de 24/04/2012, Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.125, de 7/10/2010 e ainda a Resolução SS – 130, de 08/10/2001.

O CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES", proposto tem a seguinte finalidade:

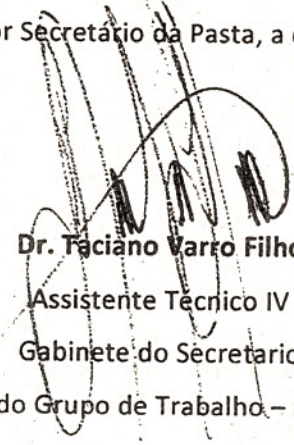
- ✓ Proporcionar atenção integral multidisciplinar e contínua, sob a lógica interdisciplinar aos pacientes atingidos pela hanseníase, egressos da internação compulsória e aos pacientes portadores de deficiências auditiva, física, intelectual, visual e múltiplas deficiências temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente e contínua, em regime de tratamento hospitalar e ambulatorial.
- ✓ Prevenir a instalação da deficiência e incapacidade física aos pacientes atingidos pela hanseníase;
- ✓ Promover a reabilitação das pessoas com deficiência física e intelectual, por meio do acesso ao trabalho, à renda e à moradia solidária, em articulação com os órgãos de assistência social.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O custo mensal da estrutura organizacional proposta para Centro Estadual ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES" será de R\$ 266.329,17 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), conforme planilha juntada às folhas 29 do presente protocolado.

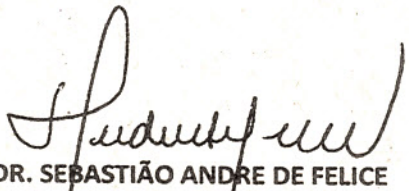
Submetemos o presente ao Senhor Coordenador de Serviços de Saúde, a quem as unidades acima citadas estão subordinadas, para ciência e manifestação, com proposta de encaminhamento ao Gabinete do Senhor Secretário da Pasta, a quem compete decidir a respeito.


Dr. Taciano Varro Filho
Assistente Técnico IV
Gabinete do Secretário

Coordenador do Grupo de Trabalho – Resolução SS-57

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se na forma proposta ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde para conhecimento e demais providencias que julgar necessárias.


DR. SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE
Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 57, de 22-5-2012

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho, visando reorganizar as atividades e reorientar as ações relacionadas ao Hospital “Francisco Ribeiro Arantes” – Itu e o Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental – Cedeme, em Itu, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando, a necessidade de garantir a administração e a correta gestão dos recursos públicos destinados à saúde, Resolve:

Artigo 1º - Instituir, junto ao Gabinete do Secretário, Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de reorganizar as atividades relacionadas e reorientar as ações relacionadas ao Hospital “Francisco Ribeiro Arantes”, em Itu e o Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental – Cedeme, em Itu, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, adequando-as aos princípios Constitucionais da Administração Pública e finalidades do Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o Artigo 1º será composto pelos membros abaixo indicados, sob a Coordenação do primeiro:

I - Taciano Varro Filho, RG - 8.210.113-9

II – Ivany Aparecida Nunes, RG - 8.798.006

III – Aline Pivetta Cora, RG - 20.587.308-68

IV – Maria Cláudia da Matta Jatuba, RG - 9.088.616-9/RJ

Artigo 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata a presente resolução terão poderes para gerir técnica e administrativamente as respectivas unidades hospitalares, podendo inclusive, convidar membros para integrá-lo ou proceder outras alterações que julgar necessário ao cumprimento da finalidade.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho, ora instituído, terá o prazo de 120 dias para implantar as medidas que visem adequar as ações das unidades hospitalares.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 196 – DOE de 17/10/12 – Seção 1 – p.29

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 99, de 16-10-2012

Prorroga o prazo de que trata o artigo 4º, da Resolução SS-57, de 22, publicada em 23 de maio de 2012 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de reorganizar as atividades relacionadas ao Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes e ao Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental - Cedeme, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 dias, o prazo a que se reporta o artigo 4º, da Resolução SS-57, de 22 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2012.